

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 025/89**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma do art. 30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em sessão realizada nesta data, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, alterado pelo art.1º do Decreto-Lei nº 168, de 14.02.67, e o § 2º do art. 3º do Decreto nº 96.904, de 03.10.88, e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 32, de 23.10.89,

### **RESOLVEU:**

Art. 1º - Alterar o art. 23 do Plano de Classificação de Cargos e Salários da SUSEP – PCCS – aprovado pela Resolução CNSP nº 7, de 03.10.88, que passa a vigorar acrescido de § 4º, modificada a redação do § 3º, como segue:

§ 3º – As classes do grupo D, Auxiliar de Enfermagem (nível Intermediário), Médico e Assistente Social (Nível Superior) terão 4 (quatro) níveis cada uma, na forma indicada no Anexo I, com as respectivas faixas salariais constantes dos Anexos V e VI, nos níveis correspondentes.

§ 4º – A classe de Motorista, integrante do Grupo A (Apoio de Base), terá 4 (quatro) níveis, na forma indicada no Anexo I, com as respectivas faixas salariais, constantes do Anexo V, nos níveis correspondentes.

Art. 2º - Os Anexos I, III, IV e VIII, do PCCS, passam a vigorar com as alterações determinadas por esta Resolução, sem acréscimo de lotação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 26 de outubro de 1989.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
**Superintendente**

## **ANEXO I ( art.. 4º § 5º)**

## **QUADRO PERMANENTE**

Cargos que compõem classes e carreiras, ordenados por grupos e níveis

GRUPOS	CLASSE	NÍVEIS	Nº DE CARGOS
A- APOIO DE BASE	Auxiliar de serviços Gerais I	I	30
	Auxiliar de serviços Gerais II	II	15
	Auxiliar de serviços Gerais III	III	10
	Auxiliar de serviços Gerais IV	IV	5
	Motorista I	II	3
	Motorista II	III	2
	Motorista III	IV	2
	Motorista IV	V	1
B – NÍVEL INTER- MEDIÁRIO	Agente Executivo I	III	150
	Agente Executivo II	IV	90
	Agente Executivo III	V	60
	Agente Executivo IV	VI	30
	Agente Executivo V	VII	10
C- NÍVEL DE FOR- MAÇÃO SUPE- RIOR	Analista Executivo I	I s	145
	Analista Executivo II	II s	68
	Analista Executivo III	III s	34
	Analista Executivo IV	IV s	17
	Procurador Autárquico I	I s	25
	Procurador Autárquico II	II s	10
	Procurador Autárquico III	III s	7
	Procurador Autárquico IV	IV s	4

D – APOIO ESPECIAL	Auxiliar de Enfermagem I	IV	3
	Auxiliar de Enfermagem II	V	
	Auxiliar de Enfermagem III	VI	
	Auxiliar de Enfermagem IV	VII	
	Médico I	I	4
	Médico II	II	
	Médico III	III	

*\*Este texto não substitui o publicado no D.O.U., de 26.10.89.*

**Continuação do ANEXO I ( art.4º § 5º )****QUADRO PERMANENTE**

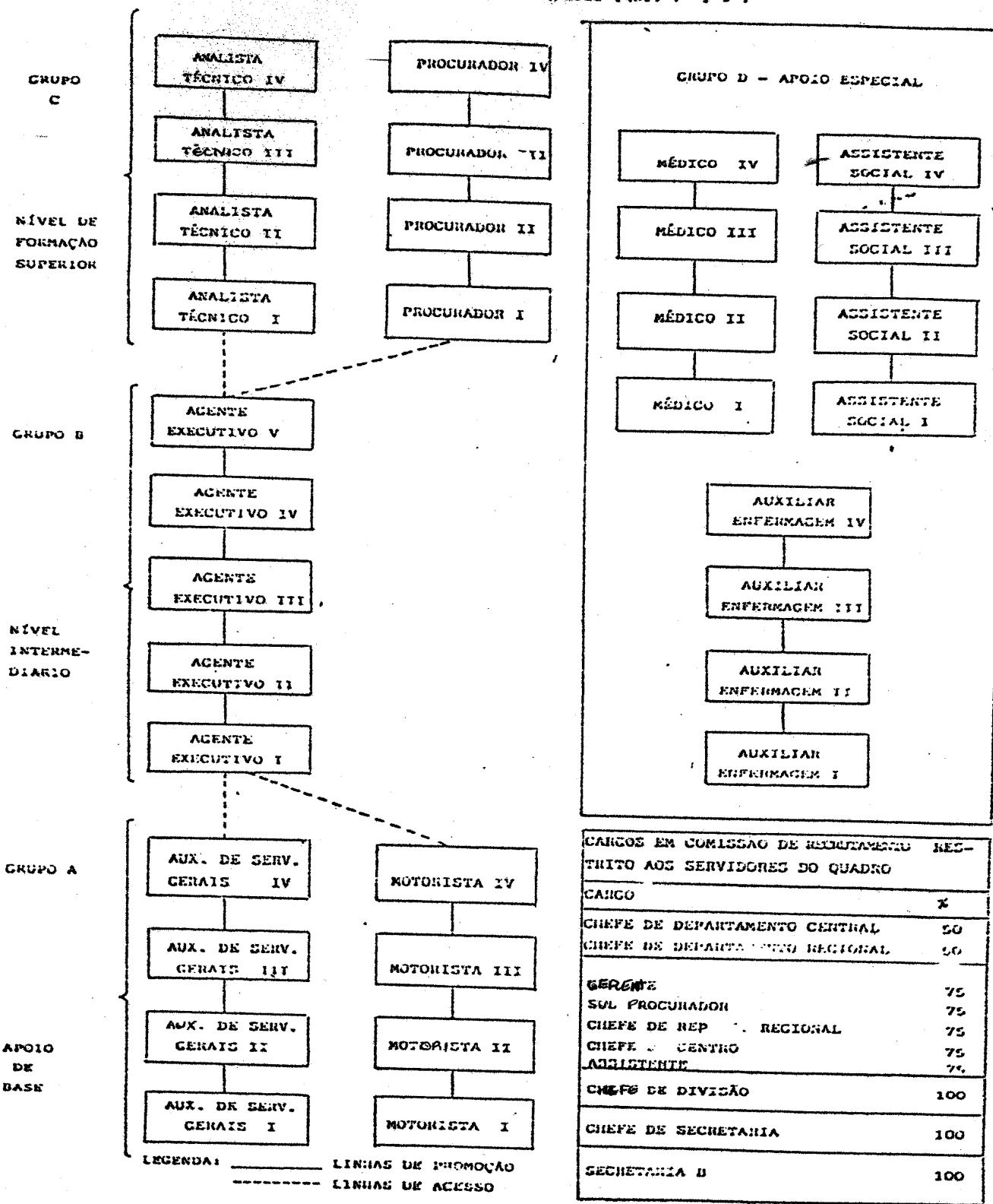
Cargos que compõem classes e carreiras, ordenados por grupos e níveis

GRUPOS	CLASSES	NÍVEL	Nº DE CARGOS
	Médico IV	IV	
	Assistente Social I	I	
	Assistente Social II	II	
	Assistente Social III	III	
	Assistente Social IV	IV	3

\*Este texto não substitui o publicado no D.O.U., de 26.10.89.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**  
**QUADRO PERMANENTE**  
**- LINHAS DE PROMOÇÃO E ACESSO (ART. 7º § 1º)**

ANEXO III



\*Este texto não substitui o publicado no D.O.U., de 26.10.89.

**ANEXO IV (art.23)****CLASSES ORDENADAS POR NÍVEIS**

NÍVEIS	CLASSES
I	Auxiliar de Serviços Gerais I
II	Auxiliar de Serviços Gerais II – Motorista I
III	Auxiliar de Serviços Gerais III – Agente Executivo I – Motorista II
IV	Auxiliar de Serviços Gerais IV – Agente Executivo II – Auxiliar de Enfermagem I – Motorista III
V	Agente Executivo III – Auxiliar de Enfermagem II – Motorista IV
VI	Agente Executivo IV – Auxiliar de enfermagem III
VII	Agente Executivo V – Auxiliar de enfermagem IV

CLASSES DE NÍVEL DE FORMAÇÃO SUPERIOR	
Is	Analista Técnico I – Procurador Autárquico I – Assistente Social Médico I
IIs	Analista Técnico II – Procurador Autárquico II – Assistente Social II – Médico II
IIIs	Analista Técnico III – Procurador Autárquico III – Médico III – Assistente Social III
IVs	Analista Técnico IV – Procurador Autárquico IV – Médico IV – Assistente Social IV

Observação: O salário do Médico é o determinado por lei, com horário especial.

1 . Classe: Motorista III

2 . Descrição Sintética: compreende os cargos que têm como atribuição dirigir veículos automotores e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, transportando autoridades e realizando viagens de maior duração.

3 . Atribuições Típicas:

As mesmas atribuídas ao MOTORISTA I

4 . Requisitos para provimento:

InSTRUÇÃO BÁSICA:

- . 4ª Série do 1º Grau
- . carteira de habilitação de motorista profissional;
- . cortesia no trato com as pessoas;
- . boa aparência .

\*Este texto não substitui o publicado no D.O.U., de 26.10.89.

**Conhecimentos Especializados:**

- . noções sobre a organização da SUSEP, nomes das autoridades e localização das unidades administrativas;
- . conhecimento dos tipos de veículos utilizados no Serviço Público, bem como seu uso e destinação.

**Experiência:**

- . 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe de Motorista II;
- . Curso de treinamento específico sobre a organização da SUSEP;
- . Curso de treinamento sobre mecânica de automóveis.

**1. Classe; MOTORISTA IV**

**2. Descrição Sintética:** compreende os cargos que têm como atribuição dirigir veículos automotores e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, transportando autoridades, realizando viagens de maior duração e exercendo eventualmente supervisão sobre outros motoristas.

**3. Atribuições típicas:**

As mesmas atribuições ao MOTORISTA I

**4. Requisitos para provimento:**

**InSTRUÇÕES BÁSICAS:**

- . 4<sup>a</sup> série do 1º Grau;
- . Carteira de habilitação de motorista profissional;
- . cortesia no trato com as pessoas;
- . boa aparência .

**Conhecimentos Especializados:**

- . noções sobre a organização da SUSEP, nomes das autoridades e localização das unidades administrativas;
- . conhecimento dos tipos de veículos utilizados no Serviço Público, bem como seu uso e destinação.

**Experiência:**

- . 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe de MOTORISTA III;
- . Curso de treinamento específico sobre a organização da SUSEP.
- . Curso de treinamento sobre mecânica de automóveis.

*\*Este texto não substitui o publicado no D.O.U., de 26.10.89.*